



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº. 227 /2022

Estabelece ações de controle e tratamento para a Gota, e dar outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas ações para diagnóstico, tratamento e controle de gota no âmbito do Município de Maracanaú.

Art. 2º. Pelo fato da doença acometer, com maior frequência aos homens de 40 a 60 anos, é necessário que os esforços sejam concentrados em pessoas nesta faixa etária.

Art. 3º. O município deverá dispor de medicação necessária para fim de tratamento e controle da doença.

Art. 4º. Por se tratar da doença de fácil diagnóstico e controle, o tratamento poderá ser feito a nível de UBSF.

Art. 5º. Esta Lei terá seus efeitos práticos logo após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 23 de maio de 2022.


José Patriarca Neto
Vereador - PSDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A gota é uma doença ocasionada pela deposição nas articulações de grande quantidade de cristais de ácido úrico, ocasionando um quadro de dor articular, calor e rubor no local, impedindo na maioria das vezes, as pessoas de deambular e exercer suas atividades profissionais.

Esta doença acomete, com mais frequência, pessoas do sexo masculino, na faixa etária de 40 a 60 anos.

A gota, tem cura e para isto é necessário o diagnóstico através de exames de laboratórios e também de medicação, além de uma dieta adequada com restrição de bebidas alcoólicas especialmente as fermentadas como vinhos tinto e cervejas, bem como orientar as pessoas a ingerir bastante líquido e pouca carne vermelha.

É importante ressaltar que, a grande maioria dos casos de gota pode ser controlada somente com a dieta adequada, sem uso de medicamento.

É devido a isto, que considero importante, levar o conhecimento da doença a toda população, somente assim teremos resultados satisfatórios para de grande maioria do nosso povo.